



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 04/93 - de 15 de janeiro de 1993.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixada em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) a Taxa de Embarque de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Embarque e em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a Municipal, no Terminal Rodoviário de Chopinzinho, com vigência a partir do dia 15 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de janeiro de 1993.

Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

registre-se e publique-se.
Em, 15 de janeiro de 1993.

Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete